



CGU avalia papel das universidades federais no ecossistema nacional de inovação

Relatório aponta necessidade de ajustes para maior aproveitamento do potencial das IFES de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou, nesta semana, o [Relatório nº 817023](#), que avalia as capacidades, atividades e recursos existentes nas 69 universidades federais necessários ao desempenho pleno do papel da academia no ecossistema de inovação nacional.

Junto da avaliação dos produtos gerados pelas universidades, foi dada especial atenção à capacidade de as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) transferirem tecnologia por elas geradas à sociedade, para maior aproveitamento do potencial de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil, assim como aos fatores que restringem esse movimento.

A trabalho avaliou, ainda, o sistema de incentivos internos e externos à academia e o conjunto de obstáculos que limitam a plena conversão das capacidades e recursos das universidades em resultados para o sistema de inovação.

A auditoria também abordou a governança do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do ponto de vista da integração entre a Política de CT&I, Política Industrial e Políticas de Educação Superior.

O processo de avaliação envolveu ampla participação dos diversos atores e associações representantes do governo, empresas e universidades, com destaque para a participação de mais de 1,4 mil pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa nas universidades.

Constatações e recomendações

A CGU constatou que as universidades federais têm contribuído fortemente para o desempenho do ecossistema nacional de inovação, em especial pela crescente geração de propriedades intelectuais e prestação de serviços técnicos especializados. Entre 2010 e 2020, a quantidade de propriedades



intelectuais requeridas por ano pelas universidades federais passou de 445 para 1.778, quadruplicando no intervalo de 10 anos.

Apesar disso, a transferência de tecnologia das propriedades intelectuais geradas se mostra um desafio importante para a efetiva geração de inovação por meio da pesquisa realizada nas universidades examinadas. Em consideração a todo o histórico de propriedades geradas pelas universidades, apenas 3,49% tiveram contratos de transferência de tecnologia pactuados com parceiros externos. Das 69 universidades que constituem a Rede Federal de Universidades, apenas 29 conseguiram firmar contratos de transferência.

Também se mostrou clara a necessidade de dotar as IFES de recursos e capacidades adequadas, aprimorar a governança interna sobre as atividades de inovação e a integração das políticas de CT&I e Educação Superior, além de remover obstáculos e constituir sistema de incentivos para fomentar a inserção de mais pesquisadores nas atividades geradoras de inovação nas universidades.

Nessas dimensões, além da queda expressiva da aplicação dos recursos do Fundo Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), verificou-se que a soma dos recursos aplicados pelo CNPq em bolsas e auxílios entre 2010 e 2020, destinados a modalidades voltadas diretamente ao desenvolvimento de tecnologia e inovação, representaram cerca de 4,4% do total aportado pela agência.

Para mitigar as deficiências evidenciadas foi definido Plano de Ações contendo um conjunto de recomendações de curto e médio prazo para o MEC, MCTI, MDIC, Capes, CNPq e a para o conjunto de instituições da Rede de Universidades Federais.

Painel

Além do relatório publicado, foi disponibilizado acesso público ao [Painel Economia da Inovação nas Universidades Federais](#), com extenso conjunto de dados e informações obtidas na auditoria. O Painel tem como objetivo contribuir para aumentar a capacidade de análise e compreensão do ecossistema de inovação brasileiro auxiliando na construção e aprimoramento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por: Controladoria-Geral da União (CGU)
Disponível em: [Link: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao)

Nesta Edição:

- **DECRETO N.º 0369/2024** - Exonera membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) do município de Maiquinique-BA, representantes titular e suplente do Conselho Tutelar, em função de término de mandato dos conselheiros tutelares referente ao quadriênio 2020-2024;
- **DECRETO N.º 370/2024** - Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) do município de Maiquinique-BA, representantes titular e suplente do Conselho Tutelar, em função de nomeação dos novos conselheiros tutelares para o quadriênio 2024-2028;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

DECRETO N.º 0369, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb) do município de Maiquinique-BA, representantes titular e suplente do Conselho Tutelar, em função de término de mandato dos conselheiros tutelares referente ao quadriênio 2020-2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 481, de 11 de outubro de 2013, que “estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 058/2021, de 4 de maio de 2021, que “dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACCS/ FUNDEB, instituído em Maiquinique pela Lei n.º 10, de 6 de novembro de 2018”; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 03645, de 10 de janeiro de 2024, que “dispõe sobre a exoneração dos conselheiros tutelares de Maiquinique que foram eleitos para o quadriênio 2020-2024”,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Sr. Samuel Novaes Brito** do cargo de membro titular do Conselho Tutelar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb), em função de término de seu mandato como conselheiro tutelar.

Art. 2º Exonerar a **Sra. Salustiana Pereira dos Santos** do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb), em função de término de seu mandato como conselheira tutelar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,
2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique-BA

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

DECRETO N.º 370, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb) do município de Maiquinique-BA, representantes titular e suplente do Conselho Tutelar, em função de nomeação dos novos conselheiros tutelares para o quadriênio 2024-2028.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 481, de 11 de outubro de 2013, que “estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 058/2021, de 4 de maio de 2021, que “dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACCS/ FUNDEB, instituído em Maiquinique pela Lei n.º 10, de 6 de novembro de 2018”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0365, de 10 de janeiro de 2024, que “dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Maiquinique-Ba para o quadriênio 2024-2028”; e

CONSIDERANDO ofício do Conselho Tutelar que trata da indicação de representantes titular e suplente para o CACS-Fundeb,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Valdirene Vieira Lima** para o cargo de membro titular do Conselho Tutelar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb).

Parágrafo único. **Valdirene Vieira Lima**, conselheira tutelar (quadriênio 2024-2028), substitui **Samuel Novaes Brito**, que era membro titular desse segmento no CACS-Fundeb e foi exonerado desse órgão colegiado em função do término do seu mandato no Conselho Tutelar.

Art. 2º Nomear o **Sr. Vilson Dias Silva** para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb).

Parágrafo único. **Vilson Dias Silva**, conselheiro tutelar (quadriênio 2024-2028), substitui **Salustiana Pereira dos Santos**, que era membro suplente desse segmento no CACS-Fundeb e foi exonerada desse órgão colegiado em função do término do seu mandato no Conselho Tutelar.

Art. 3º A atuação dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuita e considerada como serviço de relevante interesse público prestado ao Município de Maiquinique.

Art. 4º Os conselheiros nomeados por este Decreto completarão o mandato dos conselheiros anteriores, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 058, de 4 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,
2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique-BA

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA